

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL

Processo nº 20230818010QHEJ

Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024

Ata de Registro de Preços nº 09/2024

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL**, com sede na Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro - Olho d'Água das Flores – AL – Cep: 57.442-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.468/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. José Luiz Vasconcellos dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 043.245.394-64, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 01/02/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios necessários na manipulação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, especificados no lote 03 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 24.174.062/0001-88 localizada na Rod. AL 115, nº 2.502- Graciliano Ramos - Palmeira dos índios-AL- CEP:57.604-595, representada pelo seu representante legal o Sr. Ivson Machado de Arruda, portador da Carteira de Identidade 384.120 SSP/AL e portador do CPF 640.493.884-72.

Lote 03

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3.1	GARRAFA TÉRMICA CAFÉ/CHÁ COM TORNEIRA E PÉS. DIMENSÕES:31CM © X 27,5 CM (L) X 37,5(A); DIMENSÕES DO BOCAL 10,5CM CAPACIDADE 12l, MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP) E POLIURETANO (PU).	INVICTA	Unid.	7	144,86	1.014,02
3.2	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE, DIÂMETRO 19,6 CM X 3,7 CM ALTURA, PESO 0,35KG.	CLASS	Unid.	2660	6,19	16.465,40
Total						17.479,42

Valor total: R\$: 17.479,42 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e nove reais, quarenta e dois centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Assinado de forma digital por IVSON MACHADO DE ARRUDA:64049388472
Dados: 2024.03.27 16:49:16 -03'00'

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000

www.olhodagua.dasflores.al.gov.br

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

IVSON MACHADO
DE
ARRUDA:64049388
472
Assinado de forma digital
por IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2024.03.27
16:49:44 -03'00'

CNPJ 12.251.468/0001-38

Praça Padre José de Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000

www.olhodaaguadasflores.al.gov.br

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Olho d'Água das Flores (AL), 26 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

**IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472**

Assinado de forma digital por IVSON
MACHADO DE ARRUDA:64049388472
Dados: 2024.03.27 16:49:54 -03'00'

IVSON MACHADO DE ARRUDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Andréia Zívia de Azevedo Brandão
TESTEMUNHA - CPF Nº 061.790.064-74

Lore Cristine Pinheiro de Siqueira
TESTEMUNHA - CPF Nº 120.476.064-03